



LEI Nº 1.687/2020

DE 01 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem seu início na margem esquerda da antiga Estrada Municipal PIZ- 435, atual Estrada Municipal dos Coqueiros, sentido Pinhalzinho ao Jardim do Pinhal, no Bairro da Fazenda Velha, com coordenadas na justificativa técnica e mapa anexos, passa a denominar-se **ARMIDA GUIDI BUENO**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃ PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de abril de 2020.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem esquerda da antiga Estrada Municipal PIZ - 435, atua Estrada Municipal Dos Coqueiros, sentido Pinhalzinho à Jardim Do Pinhal, no Bairro Da Fazenda velha; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Assim sendo se faz necessário o ato em questão, seguindo em anexo Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de inicio e fim.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°44'49,5" S

Longitude - 46°34'25,3" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°44'39,6" S

Longitude - 46°34'34,3" W

Pinhalzinho, 12 de Dezembro de 2019

Jose Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA nº0601269220



